
AUTÓGRAFO Nº12/2024 DO PROJETO DE LEI Nº 18/2024

**DECLARA PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICIPIO DE AREZ A FESTA DE SÃO JOÃO
BATISTA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e
nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVA a seguinte lei:

Artº. Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Município de Arez a Festa de São
João Batista

Parágrafo Único. A declaração que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover
e incentivar a difusão dos festejos historicamente relacionados a uma das mais antigas
tradições locais.

Art.2º. Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem
cultural que se trata a Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de junho de 2024

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente

KLEIBER CHACON
VCE-PRESIDENTE

EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES
2º SECRETÁRIO

